



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2025 - GM

“Exonera o Servidor **VILSON BOLONHA** do cargo efetivo de Motorista”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 011/2025.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a pedido em 06 de janeiro de 2025, o Servidor **VILSON BOLONHA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.454.XXX-7/SESP-PR, do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 311, nomeado em 26 de maio de 2003, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Declarar vago, com arribo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria, ressalvado a disciplina contida no inciso I, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 016/2025 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 1000/2024 de 25/09/2024.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** por mais 60 dias a partir de 07 de janeiro de 2025, a Licença Maternidade da servidora **THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.451.XXX-0/SESP-PR, Professor, matrícula 935, nomeada em 19 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 07 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 001/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CLAUDINEI PEREIRA DO CARMO	GOIOERE	07/01/2025	31/01/2025	19	TRANSPORTAR ESTUDANTES	“R”	760,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 001/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	CASCADEL-PR	03/01/2025	03/01/2025	01	40,00	“R”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA O HOSPITAL CEONC DE CASCADEL/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 002/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
DEVANIR MOURA	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	04	160,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 003/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
RODRIGO DA SILVA MARTINS	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	08	320,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI

Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 004/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MATHEUS GOMES DOS SANTOS	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	08	320,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 005/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
HELINTON WILLIAN DE LIMA PEREIRA	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	08	320,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 006/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	12/01/2025	04	160,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 007/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	08	320,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 008/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	GOIOERÊ/PR	01/01/2025	31/01/2025	20	800,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA CIDADE DE GOIOERÊ/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 009/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
JOSE CARLOS MOSTACCHIO	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	08	320,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI

Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 010/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
BENEDITO DA SILVA PEREIRA	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	31/01/2025	08	320,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro, 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

PORTARIA Nº 011/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	01/01/2025	15/01/2025	04	160,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI

Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMQC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PEDRA DE GRANITO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **09/01/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **22/01/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **22/01/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 | Divisão de Licitações

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 09/01/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia 22/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024-PMQC



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024-PMQC**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO P-13 E P-45 E DE VASILHAME PARA GLP P-13, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, com a reabertura no dia 12 de novembro de 2024, às 08hs30min, foi declarada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão vinculada aos autos. **Desta forma, determino o cancelamento do processo licitatório em epígrafe.**

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 07 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA C J R PRIMO LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

Centenário/PR, e como **CONTRATADA** e a empresa **C J R PRIMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 52.584.640/0001-90, estabelecida à Av. Paraná, Nº 469 sala B, bairro Centro, na cidade de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CHAYLLE JOSE RODRIGUES PRIMO**, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do RG Nº 10.728.557-1/SESP-PR e inscrito no CPF Nº 077.357.879-01, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2024-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1451/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de prestação de serviços em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO JUNTO AO CRMV (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO E MEDICAÇÃO DE BOVINOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO EDITAL, por mais 90 (noventa) dias** conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **1451/2024-1**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a dilatação do prazo da vigência e execução **por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir de **24/01/2025**, alterando consequentemente seu quantitativo e mantendo o valor mensal anteriormente pactuado e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente aos serviços contratado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	MÊS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO JUNTO AO CRMV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO, MEDICAÇÃO, 07 DIAS POR SEMANA, COM DISPONIBILIDADE PARA PLANTÕES NOTURNOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO NECESSÁRIO VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO MELHORAMENTO DO GADO LEITEIRO E DE CORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL LEI Nº 567/2017.</p> <p><u>CONSIDERAÇÕES GERAIS</u> A) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, DIRETAMENTE NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS PRODUTORES CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; B) O DESLOCAMENTO UTILIZADO PELA CONTRATADA</p>	4.000,00	12.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

		<p>ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS SERÁ DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE;</p> <p>C) A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR CONTAS MENSALMENTE EM PLANILHA CONSTANDO CONFORME O CASO: NOME DO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL ATENDIDO, ENDEREÇO; DATA DO PARTO, INSEMINAÇÃO, PROCEDIMENTOS; QUANTIDADES E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO;</p> <p>D) DEVEM ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO TODAS AS DESPESAS COM: FRETE/TRANSPORTE, TRIBUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA SOLICITAÇÃO.</p> <p>E) A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL HABILITADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>F) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, PEÇAS, COMBUSTÍVEIS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES, SEMPRE QUE SOLICITADO;</p> <p>G) A CONTRATADA DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO DOS AGRICULTORES EM TEMPO INTEGRAL E DEVERÁ PROVIDENCIAR TÉCNICO HABILITADO SUBSTITUTO, QUANDO O RESPONSÁVEL DIRETO ESTIVER AUSENTE;</p> <p>H) A PROPONENTE VENCEDORA, EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ COBRAR DO PRODUTOR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS;</p> <p>I) A PROPONENTE VENCEDORA, EMITIRÁ ART JUNTO AO CRMV DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO REFERIDO CONSELHO.</p> <p>J) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA O FORNECIMENTO DO SÊMEN BOVINO, BOTIJÃO, NITROGÊNIO, LUVAS, APLICADOR, BAINHAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO SOLICITADO.</p>		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **03 (três) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--	------	--

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 08 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

CHAYLLE JOSE RODRIGUES PRIMO
Representante Legal
C J R PRIMO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

CPF:

CPF:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA C J R PRIMO LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** e a empresa **C J R PRIMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

inscrita no CNPJ Nº 52.584.640/0001-90, estabelecida à Av. Paraná, Nº 469 sala B, bairro Centro, na cidade de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CHAYLLE JOSE RODRIGUES PRIMO**, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do RG Nº 10.728.557-1/SESP-PR e inscrito no CPF Nº 077.357.879-01, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2024-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1451/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de prestação de serviços em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO JUNTO AO CRMV (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO E MEDICAÇÃO DE BOVINOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO EDITAL, por mais 90 (noventa) dias** conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº 1451/2024-1, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a dilatação do prazo da vigência e execução **por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir de **24/01/2025**, alterando consequentemente seu quantitativo e mantendo o valor mensal anteriormente pactuado e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente aos serviços contratado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	MÊS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO JUNTO AO CRMV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO, MEDICAÇÃO, 07 DIAS POR SEMANA, COM DISPONIBILIDADE PARA PLANTÕES NOTURNOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO NECESSÁRIO VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO MELHORAMENTO DO GADO LEITEIRO E DE CORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL LEI Nº 567/2017.</p> <p><u>CONSIDERAÇÕES GERAIS</u> A) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, DIRETAMENTE NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS PRODUTORES CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; B) O DESLOCAMENTO UTILIZADO PELA CONTRATADA ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS SERÁ DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE;</p>	4.000,00	12.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

			<p>C) A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR CONTAS MENSALMENTE EM PLANILHA CONSTANDO CONFORME O CASO: NOME DO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL ATENDIDO, ENDEREÇO; DATA DO PARTO, INSEMINAÇÃO, PROCEDIMENTOS; QUANTIDADES E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO;</p> <p>D) DEVEM ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO TODAS AS DESPESAS COM: FRETE/TRANSPORTE, TRIBUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA SOLICITAÇÃO.</p> <p>E) A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL HABILITADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>F) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, PEÇAS, COMBUSTÍVEIS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES, SEMPRE QUE SOLICITADO;</p> <p>G) A CONTRATADA DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO DOS AGRICULTORES EM TEMPO INTEGRAL E DEVERÁ PROVIDENCIAR TÉCNICO HABILITADO SUBSTITUTO, QUANDO O RESPONSÁVEL DIRETO ESTIVER AUSENTE;</p> <p>H) A PROPONENTE VENCEDORA, EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ COBRAR DO PRODUTOR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS;</p> <p>I) A PROPONENTE VENCEDORA, EMITIRÁ ART JUNTO AO CRMV DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO REFERIDO CONSELHO.</p> <p>J) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA O FORNECIMENTO DO SÊMEN BOVINO, BOLIÃO, NITROGÊNIO, LUVAS, APLICADOR, BAINHAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO SOLICITADO.</p>		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **03 (três) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--	------	--

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 08 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

CHAYLLE JOSE RODRIGUES PRIMO
Representante Legal
C J R PRIMO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1553

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.01.08 15:50:25
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino